

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **EDUARDO RAFAEL DE PAULA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **MARÍLIA LEITE LANGASSNER** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **SILVIO CEZAR CARVALHO PRIZIBELA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS** – Representante Titular das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **GUILHERME CHEROBIM FILHO** – Representante Titular da Câmara Municipal de Vereadores de SJP, **MARCO ANTONIO SCHATZMAM** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **LIDFRANCE TOME ALVES** e **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** – Representantes do Conselho da Cidade e **ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 21ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

#### **CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 255620/2016, em nome de ANDERSON VALENTIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617571032. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2229-3/01, 2229-3/02, 3831-9/99 e 3832-7/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N. 0504/2016 anexado a consulta. Baixo risco SEMMA.
2. O protocolo nº. 266734/2016, em nome de JENIFER SUEMI KATAOKA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1618334335. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 2. CNAEs: 4930-2/03, 5211-7/99 e 5250-8/04. Solicita parecer da SEMMA (relatório de inspeção ambiental).
3. O protocolo nº. 267912/2016, em nome de ELI ALFEU RODRIGUES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617213750. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio Tipo 2 e permissível para permitido Indústria Tipo 4. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 0210-1/08 e 4789-0/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N. 0394/2016 anexado a consulta. Alto risco SEMMA.
4. O protocolo nº. 267472/2016, em nome de OLIVEIRA & PEREIRA AUTO PEÇAS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1617983569. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

**DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N. 0458/2016 anexado a consulta. Alto risco SEMMA e baixo risco DEMUTRAN. Proibido a utilização da área pública com material e veículos, bem como, providenciar a recuperação do passeio.

5. O protocolo nº. 267392/2016, em nome de MARCOS ANTONIO DE AGUIAR PALARO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1606959. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0415/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA. Condicionado a apenas um torno para a atividade.

6. O protocolo nº. 267670/2016, em nome de NR JIENTARA SERVIÇOS DE USINAGEM - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1618198560. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº 0502/2016 anexado a consulta. Proibida a atividade de pintura e de tratamento e revestimento em metais no local.

7. O protocolo nº. 270247/2016, em nome de SILVANO BATISTA WITKOWSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1611558. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 3. CNAEs: 4520-0/01 e 4520-0/02. DOC SEMMA Nº. 0479/2016. Atividade incompatível com as instalações (edificações).

8. O protocolo nº. 270353/2016, em nome de S&C ELECTRIC DO BRASIL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1611685. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 1 e permissível para permitido Indústria Tipo 4 . Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2710-4/01, 2731-7/00, 2732-5/00 e 4321-5/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº 0510/2016 anexado a consulta. Baixo risco DEMUTRAN e SEMMA.

9. O protocolo nº. 270955/2016, em nome de MOYSES LOURENÇO DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1618565518. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/01. Baixo risco DEMUTRAN.

10. O protocolo nº. 270498/2016, em nome de JOÃO GUILHERME PRESTES MULLER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617282608. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 3 e 4. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5620-1/02, 8230-0/01 e 8230-0/02. Conforme Relatório Técnico de Vistoria e Constatação Nº 027/2016 emitido pela SEMMA. Deferido para implantação das atividades na área edificada.

**CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. 269454/2016, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 256836/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício vertical, atendendo os parâmetros da Lei de uso do solo e Código de Obras.
2. O protocolo nº. 266896/2016, em nome de IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DO BOQUEIRÃO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 240721/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço
3. Solicita esclarecimentos se é para construir ou reformar, e quanto a área de estacionamento (apresentar implantação).
3. O protocolo nº. 266272/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 261768/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Público 2; aumento da taxa de ocupação de 10% para 52,83%; redução da taxa de permeabilidade de 70% para 40,13% e aumento do coeficiente de aproveitamento de 0,2 para 0,58; redução do recuo de 10,00m para zero e redução do afastamento lateral de 5,00m para zero.
4. O protocolo nº. 267947/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 261769/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 50% para 59,96%; redução da taxa de permeabilidade de 30% para 25,66%; redução da área descoberta e dispensa da vaga de estacionamento.
5. O protocolo nº. 267889/2016, em nome de RENAULT DO BRASIL S.A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao cancelamento da contrapartida definida pelo Grupo Técnico em 08 de agosto de 2016 e deferida pelo CMPDU em 10 de agosto de 2016, condicionado a manter os projetos sociais elencados na referida solicitação.
6. O protocolo nº 267804/2016, em nome de CONDOMÍNIO GOLDEN PARK, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 253079/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução da largura da área de manobra de 5,00m para 3,80m. Conforme ata de assembléia e anuência dos condôminos em anexo.
7. O protocolo nº. 270372/2016, em nome de AKER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 257135/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Industrial 4 - Ampliação.
8. O protocolo nº. 268958/2016, em nome de JULIA SCHERNER, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 066324/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a revisão do cálculo do potencial construtivo, conforme cálculo em anexo.

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

9. O protocolo nº. 268845/2016, em nome de GARANTIA INCORPORADORA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 201858/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Condomínio Edifício Horizontal – 85 unidades, e deram anuência as contrapartidas elaboradas pelo Grupo Técnico em 17 de novembro de 2016.

Nada mais havendo, eu, Angela dos Santos Saint Pierre, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 23 de Novembro de 2016.

**MARCELO FERRAZ CESAR**  
Presidente

**JOSE MAURICIO PRECOMA MIRANDA**  
Titular

**JOSE GONÇALVES PEREIRA**  
Titular

**EDUARDO RAFAEL DE PAULA**  
Titular

**JOSE LUIZ DOS SANTOS**  
Titular

**JEFERSON JOÃO ORTHMAM**  
Titular

**EDUARDO CAMARGO UMBRIA**  
Titular

**ENIO CESAR CECCON**  
Suplente

**RIBAMAR CORDEIRO RIBAS**  
Suplente

**LIDFRANCE TOME ALVES**  
Titular

**MARÍLIA LEITE LANGASSNER**  
Titular

**SILVIO CEZAR CARVALHO PRIZIBELA**  
Titular

**MARCO ANTONIO SCHATZMAM**  
Titular

**GUILHERME CHEROBIM FILHO**  
Titular

**ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE**  
Secretária Executiva